



ATA DA 128ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM PORTO VELHO/RO, NO DIA 14/03/2023

No décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas em Porto Velho, reuniram-se virtualmente o plenário do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Vigésima Quarta Região do Estado de Rondônia, em sua Centésima Vigésima Oitava Sessão Plenária Extraordinária, sob a presidência de Júlio César Pinto. A reunião aconteceu através do Google Meet, pelo link de acesso <https://meet.google.com/dht-pxhz-ubd>. **01 - ABERTURA:** Saudando a todos os participantes, o Presidente Júlio César Pinto iniciou a Centésima Vigésima Oitava Sessão Plenária Extraordinária às dezoito horas e cinco minutos. Inicialmente, o mesmo desejou boa noite a todos, agradeceu a Deus por mais uma reunião e aproveitou a oportunidade para agradecer aos colaboradores do CRECI-RO que estavam presentes. **02 – VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Logo em seguida, o Presidente solicitou à Diretora Secretária a verificação de quorum regular para iniciar os trabalhos, no qual registrou-se a presença de trinta e três pessoas, sendo: **dezoito Conselheiros Efetivos:** JULIO CESAR PINTO, EDER RENATO PINHEIRO RIBEIRO, FRANCISCA ALVES DA SILVA, VALDELENE MARIA ÁGUIDA DE MELO, SILVESTRE GONÇALVES LIMA NETO, AMARILDO ALVES OLIVEIRA, CLEIDINEI MANOEL, EDINÉIA ROSA DOS SANTOS POLI, LINO LIMA DE AGUIAR, MOACIR BRESOLIN, PAULO ROCHA QUINTILIANO DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO SANTOS RODRIGUES, LUCAS RAFAEL DIAS CASTRO, DANILO PAIVA HOFFMANN DE OLIVEIRA, MARCO ANTONIO ANDERS DE ALMEIDA, MAURO SILVA ALENCAR, LUIZ ALBERTO DA SILVA PEREIRA E ROGÉRIO CORDEIRO CABRAL; **dez Conselheiros Suplentes:** ISMAEL PINTO DE ANDRADE, FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, RICARDO DA SILVA BATISTA, ALAN CLEISSON CRISPIM BONATO, GILBERTO ROCHA QUINTILIANO DE SOUZA, JOSÉ BENTO DA COSTA, MARILZA APARECIDA DA SILVA GREGO, RIZONETE DA SILVA SANTOS, SAMUEL RICHARD DA SILVA PEREIRA E ROSIANI DAS DORES ALVES RABELO; **cinco Colaboradores:** KLEITON LOPES (Superintendente), VITÓRIA MACIEL (Coordenadora Administrativa), NARLEN PINHEIRO (Coordenadora Financeira), CÍNTIA ARAÚJO (Assessora de Comunicação) e ALESSANDRA BORGES (Assessora Contábil). **03 - ORDEM DO DIA: ATOS ADMINISTRATIVOS. 3.1 - APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO ANO DE 2022:** O Presidente passou a palavra para a Assessora Contábil Alessandra que informou sobre a prestação de contas do CRECI-RO referente ao ano de dois mil e vinte e dois. A mesma relatou que o CRECI-RO obteve uma receita de R\$ 1.972.574,46 e uma despesa de R\$ 1.561.542,02. Além disso, houve também um parcelamento referente à cota parte dos exercícios de dois mil e quatorze à dois mil e dezoito, totalizando R\$ 582.797,33, sendo



24ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de Rondônia



CRECI-RO

que desse valor, R\$ 29.363,25 foram pagos no ato da assinatura do TCD e R\$ 553.434,08 parcelado em 72 vezes (R\$ 7.686,58). Por fim, a mesma solicitou que o Conselheiro, e também relator, Raimundo Nonato lesse o parecer em relação às prestações de contas deste Conselho. O mesmo informou que foi designado pelo Presidente Júlio para apreciar, de forma instantânea, o processo de prestação de contas desta Regional referente ao exercício de dois mil e vinte e dois, para relatar e prolatar voto relativo ao período do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, com fito de legitimar o julgamento por parte dos senhores conselheiros que se encontram presentes, constatou que: as peças básicas e acessórias da prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e dois estão adequadamente formalizadas e obedecem às determinações estabelecidas pela IN 63/210, DC 146/2015 e 147/2015, Portaria TCU 321/015, Resolução TCU 234/210 e o artigo 22 do Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis; e que o Conselho Fiscal deste CRECI já examinou devidamente toda a documentação pertinente à contabilidade e produziu parecer favorável e sem ressalva. A documentação da prestação de contas a ser encaminhada ao COFECI atende às exigências do 2º parágrafo do artigo 23 e 24 do regimento interno do Conselho Federal e dos Conselhos de Corretores de Imóveis, e pelas amostragens feitas na extensão julgada necessária, não foi detectada a presença de dolo, má fé, ou quaisquer atos de vícios que comprometam a transparência administrativa. Voto: Tendo em vista o acima exposto e na ausência de pressupostos que comprometam a probidade dos gestores, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal e votou pela aprovação sem ressalva ou restrição. O Presidente colocou em votação a aprovação da prestação de contas e, como não houve manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade. **04 - PALAVRA-LIVRE:** O Presidente Júlio abriu a palavra para quem quisesse se posicionar e a Vice-Presidente Francisca tomou a palavra e agradeceu à gestão atual por estar fazendo um belíssimo trabalho à classe e à sociedade. Disse estar muito feliz com a evolução que o nosso Conselho está tendo desde o início da nova gestão. **05 - ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu novamente a todos pela participação Nada mais a ser deliberado, deu-se por encerrada a plenária extraordinária às dezoito horas e trinta e cinco minutos. Nada mais a tratar, eu, Valdelene Maria Aguida de Melo, lavro a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente Júlio Cesar Pinto.

Júlio César Pinto
Presidente

Valdelene Maria Águida de Melo
Diretora Secretária